

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador Roberson Jean Cardoso, e de outro lado BANRISUL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Caldas Júnior, 120-15º andar, Centro, Porto Alegre - RS, CNPJ 92.934.215/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato passa a ter seu prazo prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 25 de janeiro de 2012, conforme cláusula V, item 5.1 e letra “O” do item 3 das Informações Operacionais, do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 20 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

BANRISUL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Sertão Santana
Visto em: ____/____/____

Testemunha_____ Testemunha_____

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**